



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$..
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a lei nº 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

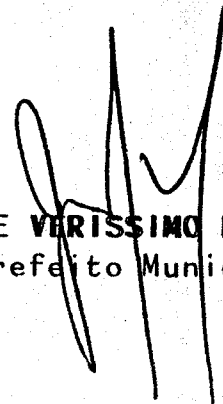
11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção sistema coleta e varrição de vias públicas
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto /
correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.
Reserva de contingência - 99.99.99
CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)

ARTIGO 3º - ESTe Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAI ME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal